

LEI ORDINÁRIA Nº 1544

de 09 de novembro de 2011

“Autoriza desafetação de bem imóvel e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.544/2011, DE 09/11/2011 “Autoriza desafetação de bem imóvel e dá outras providencias”. A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica acrescentado na Lei Municipal nº 1 .539/2011, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. .

Fica desafetado o imóvel de que trata o art. 1º da Lei 1.539/2011, para os fins ali especificados.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de novembro de 2011. DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/11/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1544/2011 - 09 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em